

EDITAL Nº 21/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Auxiliar de Serviços Básicos

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado por tempo determinado, com vistas à contratação de servidor de nível fundamental para, Auxiliar de Serviços básicos, com atuação voltada à higienização das Unidades de Saúde, para compor o quadro de pessoal da Secretária Municipal de saúde do município, conforme necessidade da administração pública, nos termos e condições constantes deste Edital. Para a contratação do Servidor será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de Servidor de nível fundamental para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Auxiliar de Serviços Básicos, (ASB), conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para função de Auxiliar de Serviços Básicos, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda das unidades de saúde.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Auxiliar de Serviços básicos	ASB	Nível Fundamental

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes no quadro abaixo:

Cargo	Auxiliar de Serviços Básicos	
Número de vagas	10 - SEDE	
Carga horária semanal	44 horas semanais*	
Remuneração	R\$ 1.750,64	
Atribuições	Atribuições do Cargo: Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais a execução das seguintes atividades: Realizar a limpeza, conservação e higienização das dependências internas e externas da unidade de saúde, incluindo banheiros, salas de atendimento, recepção, corredores e demais ambientes; Efetuar a desinfecção de superfícies conforme normas sanitárias e de biossegurança; Coletar e acondicionar corretamente resíduos comuns e infectantes, conforme legislação vigente; Repor materiais de higiene e limpeza nos ambientes de uso comum; Auxiliar no transporte e organização de materiais e equipamentos leves; Comunicar à chefia imediata a necessidade de reposição de produtos de limpeza ou reparo em equipamentos; Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Respeitar as normas de conduta, sigilo, ética e biossegurança no ambiente de saúde.	

*A função de Assistente de Serviços Organizacionais - 44 horas/semanais corresponde ao vencimento básico de 1.750,64.

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.4. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de 21 a 26 de agosto de 2025, das 7:00 as 13:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Saúde, R. Elizabeth Robiano, 1171.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo I.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Auxiliar de Serviços Básicos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Ensino fundamental completo;	05 pontos	05 pontos
02	Ensino médio completo;	10 pontos	10 pontos
03	Experiência como auxiliar de serviços gerais (mínimo 6 meses)	02 pontos: 01 ano 03 pontos: 02 anos 05 pontos : 03 anos ou mais	05 pontos
04	Experiência comprovada em ambiente de saúde	03 pontos: 01 ano 05 pontos: 02 anos 10 pontos : 03 anos ou mais	10 pontos
05	Obs: Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 pontos no total.		

1.1 A contratação será com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado para atender à conclusão dos trabalhos de limpeza da cidade para prevenir a infestação dos mosquitos da dengue, nos termos da Lei nº 257/2001.

1.2 O (a) contratado (a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão.

1.3 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- a)** Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no Anexo;
- b)** Teste de Aptidão Física (TAF).

1.4 Serão selecionadas 50 (cinquenta) fichas para realizar o teste de aptidão física.

2. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

2.1 A análise dos dados da Ficha de Inscrição e entrevista técnica serão avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de selecionar os candidatos com os requisitos para exercer a função de Auxiliar de Serviços Básicos, conforme descrito no item 3.2, considerando as informações prestadas e os documentos que comprovam as situações declaradas.

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

3.1.1 O Teste de Aptidão Física será aplicado no dia 8 de setembro de 2025, com início às 07:30 horas, tendo o candidato comparecer 30 (trinta) minutos de antecedência, na Praça Milton Malulei, Bairro Santa Terezinha.

3.1.2 Os candidatos chamados para realizar o TAF deverão comparecer, trinta minutos antes do horário determinado no edital de convocação, com roupa apropriada para a prática de exercício físico, munido do documento de identidade original e de atestado médico declarando que não há impedimento de saúde para realização desse teste.

3.1.3 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do teste, não sendo aceita a entrega em outro momento ou em condição que não conste expressamente deste edital.

3.1.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o TAF, sendo, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo.

3.1.5 O Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e se constituirá de caminhada, para os Auxiliares de Serviços Básicos, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e aeróbica e a capacidade cárdio-respiratória do candidato, nas seguintes condições:

- a) a distância percorrida será de 1.200 (mil e duzentos) metros para candidatos do sexo masculino, e para os candidatos do sexo feminino será de 800 (oitocentos) metros, não sendo permitido correr, apenas caminhar;
- b) a caminhada será cronometrada pelo avaliador do TAF, que anotará o tempo de chegada de cada candidato, a partir do seu horário de saída.

3.2 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função e forem considerados aptos no Teste de Aptidão Física serão classificados em ordem crescente de idade, com base na data de nascimento.

4.2 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 10/09/2025, através do edital de no site www.pmna.ms.gov.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 10 de setembro de 2025, após às 7:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

o. A homologação do resultado final será divulgada no dia 10 de setembro de 2025, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 15 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal

Anexo DO EDITAL Nº 21/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO																			
FICHA DE INSCRIÇÃO																			
NOME DO CANDIDATO																			
DATA DE NASCIMENTO						SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE											
DIA	MÊS		ANO		M	F	NÚMERO					ORG. EXP.			EXPEDIÇÃO				
					()	()													
NÚMERO DO CPF										NÚMERO PIS/PASEP									
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)																			
BAIRRO/DISTRITO												CEP							
MUNICÍPIO										TELEFONES PARA CONTATO									
Formação Escolar (Informar instituições de ensino, ano conclusão).																			
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)																			
declaro que conheço e aceito as condições constantes no edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.																			
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos – _____																			
EM, ____/____/2025					ASSINATURA DO CANDIDATO														
-----✂-----																			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO																			
FUNÇÃO/ATIVIDADE: Auxiliar de Serviços Básicos																			
NOME DO CANDIDATO:																			

ANEXO III DO EDITAL Nº 21/2025

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Ensino fundamental completo;	05 pontos	05 pontos	
02	Ensino médio completo;	10 pontos	10 pontos	
03	Experiência como auxiliar de serviços gerais (mínimo 6 meses)	02 pontos: 01 ano 03 pontos: 02 anos 05 pontos : 03 anos ou mais	05 pontos	
04	Experiência comprovada em ambiente de saúde	03 pontos: 01 ano 05 pontos: 02 anos 10 pontos : 03 anos ou mais	10 pontos	
05	Obs: Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 pontos no total.			
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2025.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				